

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - Análise técnica de proposta retificada - MONTEIRO CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 18 de setembro de 2025 às 15:03
Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos apresentados pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta Retificada ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **18/09/2025, às 18:00h**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM

 **PLANILHA 90011 TJ AM RETIFICADA.xlsx**
149K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br> 18 de setembro de 2025 às 16:30
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezada Livia,

Em atenção à nova documentação apresentada pela empresa **Monteiro Consultoria e Produções Ltda**, cumpre esclarecer que, embora a proposta tenha sido encaminhada agora em nome correto da licitante, **persistem inconsistências já apontadas anteriormente**, a saber:

a) Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:

Permanece a divergência nos percentuais aplicados à rubrica de **Férias e Adicional de Férias**, em desacordo com a regulamentação própria do TJAM. Conforme dispõe a **Resolução TJAM nº 08/2021**, os percentuais a serem observados para fins de retenção e contingenciamento na conta vinculada são:

- Férias (1/12): 8,33%
- 1/3 Constitucional: 2,78%
- Total: 11,11%

a título de exemplo incluímos o print abaixo:

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 333,20
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 444,40
Subtotal		19,44%	R\$ 777,60
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	6,77%	R\$ 270,60
TOTAL		26,21%	R\$ 1.048,20

b) A empresa **não apresentou a proposta devidamente assinada**, requisito essencial para a validade e vinculação da oferta.

c) **Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS, FGTS e outras contribuições)**: foi utilizada como base de cálculo a soma do salário base + 13º salário + férias + adicional de férias. Todavia, conforme o modelo de planilha disponibilizado no edital (item 9.1.1), a base correta é apenas o **salário base**.

d) **Módulo 3 – Provisão para Rescisão**: a multa do FGTS foi lançada em mais de uma rubrica. Tal encargo deve constar em um **único item**, de forma unificada, conforme já orientado em análise anterior, garantindo padronização e clareza na formação dos custos.

e) Ressalta-se ainda que a empresa deve utilizar **integralmente o modelo de planilha constante do edital (item 9.1.1)**, não sendo admitidas alterações de estrutura ou critérios de cálculo.

Diante do exposto, entende-se que a proposta ainda não atende integralmente ao exigido. Recomenda-se, portanto, que a COLIC diligencie a empresa para que apresente **nova planilha retificada**, contemplando os ajustes apontados.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022